

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL "DIA DOS PAIS FACILITY"

1. FACILITY ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS MÚTUOS, com sede no estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.461.481/0001-11, situada à Rua João Alfredo, 19, Califórnia, Nova Iguaçu - RJ ("ORGANIZADORA"), realizará um Concurso Cultural. Para os interessados, seguem as condições dispostas neste regulamento:

2. NOME DO CONCURSO CULTURAL

2.1. O nome do concurso é: "Concurso Cultural Dia dos Pais Facility".

3. MODALIDADE A SER UTILIZADA

3.1. A modalidade utilizada nesta ação é concurso cultural.

4. ÁREA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO

4.1. A área de execução do Concurso é restrita ao estado do Rio de Janeiro.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO

5.1. O prazo de execução do plano de operação é de 01 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026, sendo o recebimento das participações de 01 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2026 e a apuração/divulgação do resultado em 07 de agosto de 2026.

6. OBJETIVO DO CONCURSO

6.1. O objetivo do presente concurso cultural é celebrar o Dia dos Pais, incentivando o público a compartilhar memórias afetivas vividas ao lado do pai (ou de quem exerça essa figura), relacionadas à paixão pelo futebol e à torcida pelo Flamengo ou pelo Vasco, valorizando o reconhecimento de histórias e o vínculo emocional entre o público e a marca Facility.

7. QUEM PODE PARTICIPAR

7.1. O Concurso é aberto ao público em geral, podendo participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no estado do Rio de Janeiro, que sigam o perfil @facilitybeneficios no Instagram e cumpram as condições deste regulamento.

A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 3.º, inciso II, da Lei 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

7.2. Não poderão participar do Concurso: pessoas incapazes, menores de 18 (dezoito) anos, funcionários da ORGANIZADORA, funcionários das agências de propaganda que mantêm contrato com a ORGANIZADORA e quaisquer outras empresas envolvidas no presente Concurso.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

8.1. O concurso ocorrerá em 1 (uma) etapa.

8.2. Para concorrer, os PARTICIPANTES deverão seguir o perfil @facilitybeneficios no Instagram e cumprir as condições descritas neste regulamento.

8.3. A adesão a este concurso cultural obedecerá às seguintes condições:

- Campanha aberta ao público em geral, residente no estado do Rio de Janeiro;
- Seguir o perfil @facilitybeneficios no Instagram;
- Cada história vencedora dá direito a 1 (um) prêmio.

8.3.1. Como participar:

Para participar é fácil: siga o perfil @facilitybeneficios no Instagram, acesse o post oficial fixado no perfil e conte, nos comentários, sua história: "Se você pudesse reviver um momento com seu pai, torcendo pelo Flamengo ou pelo Vasco, qual seria?". A escolha da história vencedora caberá exclusivamente à Comissão Julgadora da Facility.

As participações poderão ser enviadas a partir do dia 01/08/2026, a partir das 09h, e o prazo se encerrará no dia 06/08/2026, às 23h59.

Não serão aceitas histórias entregues pessoalmente, por mensagem direta (DM), e-mail ou qualquer outro canal que não seja o campo de comentários do post oficial da campanha.

O concurso contará com 1 (uma) etapa.

Não há limite de envio de histórias por participante. Contudo, cada participante será premiado uma única vez.

As histórias serão avaliadas por um júri constituído por representantes da Facility Associação de Benefícios Mútuos. A decisão final da Comissão é soberana e irrecorrível, não se aceitando contestações.

As histórias deverão ser elaboradas pelo próprio participante e devem estar de acordo com o tema do concurso.

A Comissão Julgadora terá autoridade absoluta e discricção na seleção das ganhadoras, sendo sua decisão soberana, inquestionável e irrecorrível. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da Comissão Julgadora.

Será escolhida a história vencedora pela Comissão Julgadora da Facility.

A Comissão Julgadora poderá também publicar outras histórias, além da vencedora, caso julgue que sua qualidade seja aceitável e seu conteúdo interessante.

A equipe da Facility Associação de Benefícios Mútuos se resguarda o direito de editar as histórias, para viabilizar sua publicação, alterações estas que não serão consideradas para efeitos de avaliação do concurso.

A história não poderá:

- a) Causar danos materiais ou morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- e) Fazer propaganda eleitoral ou de qualquer natureza comercial.

Todos os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados em nossas redes sociais, em especial no Instagram @facilitybeneficios.

9. PRÊMIO

9.1. Será contemplada apenas 1 (uma) história, escolhida pela Comissão Julgadora da Facility. O ganhador ou a ganhadora receberá 1 (uma) camisa oficial de futebol, podendo escolher entre a camisa oficial do Clube de Regatas do Flamengo ou a do Clube de Regatas Vasco da Gama, independentemente do time mencionado em sua história.

9.2. O prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o(a) CONTEMPLADO(A) e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Plano de Operação.

9.3. O prêmio é pessoal e intransferível, sendo de livre escolha do(a) participante contemplado(a) presenteá-lo à pessoa homenageada em sua história.

10. FORMA DE ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. A data e a forma de entrega do prêmio serão combinadas diretamente com o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A) pela ORGANIZADORA, após a divulgação do resultado, sem qualquer tipo de ônus para o(a) contemplado(a).

10.2. Após o prazo estipulado no item 11 deste Regulamento, o(a) participante contemplado(a) em hipótese alguma terá o direito de retirar o prêmio.

10.3. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A) deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste ato, deverá ainda apresentar e entregar cópia do RG e CPF, que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, mantido sob guarda pelo prazo de 3 (três) anos após a realização do Concurso.

10.4. Caso o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A) não possa receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

10.5. Na hipótese de falecimento do(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A) antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição estabelecido na Lei e neste Plano de Operação.

10.6. A documentação pessoal necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A).

11. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

11.1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado, caducará o direito do respectivo titular, e o participante que estiver na posição seguinte, conforme critério da Comissão Julgadora, será qualificado como ganhador, e assim consecutivamente.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado no dia 07 de agosto de 2026, em nossas redes sociais, especialmente no Instagram @facilitybeneficios.

12.2. Em um segundo momento, o vencedor ou a vencedora será comunicado(a) do resultado do Concurso por envio de e-mail, carta com aviso de recebimento (AR) e/ou contato via WhatsApp, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados no ato de sua adesão. Importante responder ao formulário enviado pela Facility via inbox no momento que o comentário é publicado.

13. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos PARTICIPANTES do Concurso deverão ser preliminarmente dirimidas pela ORGANIZADORA, pelos telefones do Setor de SAF – 4003-0888 e (21) 3476-4008.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão imediatamente desclassificadas deste concurso:

- Histórias que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;
- Histórias consideradas impróprias pela Comissão Julgadora;
- Histórias que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;
- Histórias que contenham termos ofensivos, preconceituosos, pejorativos, racistas, homofóbicos, violentos, odiosos ou conteúdo impróprio;
- Histórias com finalidade de propaganda;
- Histórias que não sejam publicadas no campo de comentários do post oficial dentro do prazo estipulado;
- O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no Concurso é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação. Não terão validade os participantes que não preencherem as condições básicas previstas neste Plano de Operação.

15.2. Todos os horários apresentados neste Concurso estão sincronizados e em acordo com o horário oficial de Brasília.

15.3. Ao participar deste concurso cultural, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio de seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a cessão gratuita de todo o material produzido e enviado, seja vencedor ou não.

15.4. Os textos e imagens participantes deste concurso cultural serão cedidos pelo seu autor à FACILITY, permitindo o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes ao conteúdo, incluindo, mas não se limitando, os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou de qualquer outra forma utilizá-lo, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo tais direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet, em conformidade com o artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

15.5. O vencedor deste concurso cultural também autoriza a FACILITY a usar, a seu critério e gratuitamente, sua imagem e nome em qualquer tipo de mídia ou peça promocional para divulgação dos resultados da promoção cultural e/ou dos conteúdos vencedores, inclusive na internet.

15.6. Os PARTICIPANTES concordam em ceder, gratuitamente, os direitos de uso de seu nome, imagem e voz à ORGANIZADORA, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou publicitário exclusivo deste Concurso Cultural, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela ORGANIZADORA.

15.7. Os PARTICIPANTES autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do próprio Concurso Cultural, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem qualquer ônus para a ORGANIZADORA, sendo que, de acordo com o disposto no art. 11 da Portaria MF nº 41/2008, a ORGANIZADORA é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados neste Concurso.

15.8. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela ORGANIZADORA.

15.9. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos PARTICIPANTES.

15.10. Fica, desde já, eleito o foro do PARTICIPANTE para solução de quaisquer questões referentes ao Plano de Operação do presente Concurso Cultural.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2026.